



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 274/09 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA CONSTRUTORA CÔNEGO VICTOR LTDA., VISANDO A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E DRENAGEM DE CHORUME DA ÁREA DE CARGA E DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA CÔNEGO VICTOR LTDA.**, representada pelo Sr. Carlos Alberto Mendes de Carvalho, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 28/12/2009, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/8.871/09**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de execução de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 08 (oito) meses, vencendo-se em 04/03/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 02 JUL 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Eduardo de Souza César

CONSTRUTORA CÔNEGO VICTOR LTDA.
Carlos Alberto Mendes de Carvalho

TESTEMUNHAS:

1ª

José Carlos Vital
Engº Civil
CREA 060100482-4

2ª

Karina Fernandes da Silva
RG 25.501.655-4
Coordenadora de Bens
Municipais Educacionais